

PROGRAMA DE EVENTO

FIM DE TARDE - ASSÉDIO MORAL	
DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)	<p>* Paulo Eduardo Vieira de Oliveira: Juiz Federal do Trabalho do TRT da 2ª Região, titular da Vara do Trabalho de Cajamar – SP. Professor Associado do Departamento de Direito do Trabalho e Seguridade Social da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FADUSP.</p> <p>* Eduarda Cirolini Buriol: Graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG) em 2013 e pós-graduada no curso Multiprofissional de Saúde do Trabalhador, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).</p> <p>* Fernando Ribas Feijó: Médico do Trabalho pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT). Mestre em Saúde Coletiva pela UFRGS. Doutorando em Epidemiologia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL). Professor do Departamento de Medicina Social da UFPEL. Assessor de Saúde do Sintrajufe/RS.</p>
DATA DE REALIZAÇÃO	28/11/2017
HORÁRIO	18h às 20h
CARGA-HORÁRIA	2 horas-aula
PROGRAMAÇÃO	<p>18h – 18h10min: Abertura – Campanha Assédio Moral/TRT4, Aqui também não é legal! – Beatriz Renck, Desembargadora-Presidente do TRT4</p> <p>18h10min – 18h55min – Assédio Moral no Direito do Trabalho - Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Juiz do TRT2</p> <p>18h55min – 19h40min - Pesquisa de Saúde Sintrajufe – Assédio Moral e Adoecimento no Serviço Público, Eduarda Cirolini Buriol, psicóloga do Sintrajufe e Fernando Ribas Feijó, médico do Sintrajufe</p> <p>19h40min – 20h: Debates</p>
PÚBLICO-ALVO	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4; C) Servidores da Justiça Federal/RS e MPF/RS
FORMATO:	Fim de Tarde
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	52 vagas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala 02 da Escola Judicial (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar)
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	<p>“Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição”.</p> <p>“Reconhecer o adoecimento social no conflito judiciário trabalhista contemporâneo”</p>
ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)	Administrativo/Saúde
INSCRIÇÕES	<p>Até as 10h do dia 27/11 (2ª-feira)</p> <p>* MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições</p> <p>* SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL-RS E MPF-RS: por meio de link para formulário específico.</p>

MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*)) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores do TRT4): 07/12/2017.
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
INFORMAÇÕES GERAIS	- Evento em parceria com o SINTRAJUFE; - Não há previsão de pagamento de diárias aos servidores.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) **Registros Reflexivos**: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) **Questões Discursivas**: São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail*.
- c) **Síntese Multimídia**: **Pode ser apresentada** em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.
- d) **Excerto de Decisão Comentado**: Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL**

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).